- 3 Quando o resultado da soma das componentes de avaliação não for um número inteiro, será arredondado por excesso se a parte decimal for igual ou superior a 0,5 e por defeito se for inferior a 0,5.
- 4 Consideram-se aprovados os candidatos a quem tenha sido atribuída uma classificação igual ou superior a 10 valores.
 - 5 Da decisão final do júri não cabe recurso.

Artigo 11.º

Efeitos das provas

- 1 A aprovação assegura a candidatura ao ingresso no 1.º ano do curso para que tenham sido realizadas as respectivas provas.
- 2 Não obstante o estabelecido no número anterior, a aprovação pode ser utilizada para o ingresso noutros cursos do ISGB desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

A prova de avaliação de conhecimentos e competências realizada seja idêntica em todos os cursos em que o candidato pretenda inscrever-se:

Seja dado parecer favorável, pelo júri, ao pedido do candidato.

3 — Quando o interessado quiser candidatar-se a curso cuja prova de avaliação de conhecimentos e competências seja diferente da realizada, a inscrição nesse curso dependerá do parecer favorável do júri e da aprovação do conselho científico.

Artigo 12.º

Validade das provas

- 1 Poderá ser admitida a inscrição num dos cursos do Instituto Superior de Gestão Bancária ao candidato que tenha obtido aprovação em provas de ingresso em cursos de outro estabelecimento de ensino
- 2—A admissão prevista no número anterior dependerá de decisão favorável do conselho científico.

Artigo 13.º

Anulação

- Constituem circunstâncias susceptíveis de anular as provas de avaliação do candidato:
- a) Não reunir as condições previstas no artigo 1.º do presente regulamento; b) Prestar falsas declarações;

 - c) Actuar de forma fraudulenta no decurso das provas.

Artigo 14.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação deste regulamento serão resolvidos pelo conselho de direcção.

2 de Agosto de 2006. — A Coordenadora-Geral, Rita Machado.

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Aviso n.º 8920/2006

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico

Faz-se público que irá ser publicitado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia 28 de Agosto, anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão da área contabilística do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico.

31 de Julho de 2006. — O Presidente, Carlos Matos Ferreira.

Aviso n.º 8921/2006

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico

Faz-se público que irá ser publicitado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia 28 de Agosto, anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão da área de projectos do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico.

31 de Julho de 2006. — O Presidente, Carlos Matos Ferreira.